

ABERTURA

O Reitor do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA (Sede e Campus Ceres) e as Direções das Faculdades Evangélicas, mantidas pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção – CTS, faz saber que a partir do dia **06 de maio de 2020** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente 2020.2, ora denominado **VESTIBULAR ON-LINE 2020.2** para preenchimento de vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, em um dos cursos de graduação relacionados na Tabela 1, deste EDITAL, ofertados por este Centro Universitário e Faculdades Evangélicas.

REGULAMENTAÇÃO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido nos seguintes formatos:

- 1.1 **VESTIBULAR ON-LINE** – realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa.
- 1.2 **Aproveitamento de pontos do ENEM** – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
- 1.3 **Reclassificação** - Aproveitamento de pontos dos candidatos que obtiveram classificação em processos seletivos anteriores realizados na UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas.
- 1.4 O candidato deverá optar no ato de sua inscrição, por apenas um dos formatos mencionados acima.

2. DOS CURSOS

1. Os cursos oferecidos com seus respectivos graus, turnos, duração e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.
2. Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CAS - Conselho Acadêmico Superior - da UniEVANGÉLICA ou das Faculdades Evangélicas e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de edital complementar, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.
3. As informações sobre cada curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição de escolha.
4. Para os ingressantes no segundo semestre de 2020 poderão ser ofertados, total ou parcialmente, componentes curriculares presenciais utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), para além dos componentes curriculares previstos nas matrizes curriculares, em caso de normativas dos órgãos competentes que limitem o acesso presencial por ocasião do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e/ou enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Tabela 1: Cursos

UniEVANGÉLICA – Anápolis – GO

Curso	Grau	Turno	Alunos/ Turma	Duração	Ato de autorização ou reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
AGRONOMIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 03/03/2018
DESIGN GRÁFICO	T	N	60	2 anos	Rec. Port. 73-SERES/MEC, 10/02/2017
DIREITO	B	M	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
DIREITO	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
ENFERMAGEM	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 1- SERES/MEC, 06/01/2012
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 914-SERES/MEC, 27/12/2018
ENGENHARIA DE SOFTWARE	B	N	60	4 anos	Aut. Res CAS nº 61, 23/08/2017
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	5 anos	Rec. Port. 431- SERES/MEC, 29/07/2014
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	60	2½ anos	Rec. Port. 606-SERES/MEC, 19/11/2013
FARMÁCIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
GASTRONOMIA	T	N	60	2 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
MEDICINA VETERINÁRIA	B	N	60	5 anos	Aut. Res. CAS n. 25, 14/09/2018

NUTRIÇÃO	B	N	60	4 anos	Aut. Res. CAS n. 23, 14/09/2018
ODONTOLOGIA	B	I	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
PEDAGOGIA	L	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. 914-SERES/MEC, 27/12/2018
PSICOLOGIA	B	M	60	5 anos	Rec. Port. 824-SERES/MEC, 22/11/2018
PSICOLOGIA	B	N	60	5 anos	Rec. Port. 824-SERES/MEC, 22/11/2018

UniEVANGÉLICA – Ceres – GO

DIREITO	B	N	50	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
---------	---	---	----	--------	---

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino

FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA – GO

AGRONOMIA	B	N	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 819, 29/10/2015
DIREITO	B	N	100	5 anos	Renov. Rec. Port. 269-SERES/MEC, 03/04/2017
ENFERMAGEM	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 809, 22/12/2014
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	5 anos	Rec. Port. SERES 766, 21/07/2017
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 133, 16/05/2016
ODONTOLOGIA	B	I	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 167, 13/03/2018

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES – GO

ADMINISTRAÇÃO	B	N	73	4 anos	Rec. Port. SERES/MEC 269/2017
BIOMEDICINA	B	N	71	4 anos	Aut. Port. SERES/MEC. 536/2014
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	78	4 anos	Aut. Port. SERES/MEC 536/2014
ENFERMAGEM	B	N	85	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 820/2014
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	09	2½ anos	Aut. Port. SERES/MEC 200/2016
FARMÁCIA	B	N	73	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 820/2014
FISIOTERAPIA	B	N	72	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 536/2014
RADIOLOGIA	T	N	79	3 anos	Rec. Port. SERES/MEC 575/2018

FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA – GO

ADMINISTRAÇÃO	B	N	70	4 anos	Rec. Port. 2.940/2005
DIREITO	B	N	68	5 anos	Renov. Rec. Port. 539, 23/09/2016

FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES – GO

DIREITO	B	N	*60	5 anos	Renov. de Rec. Port SERES/MEC nº 821, 22/11/2018 - DOU: 26/11/18.
---------	---	---	-----	--------	---

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO – GO

DIREITO	B	N	60	5 anos	Aut. Port. 472-SERES/MEC, 05/07/2018
---------	---	---	----	--------	--------------------------------------

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

LEGENDAS

B = BACHAREL; L = LICENCIADO; T = TECNÓLOGO; N = NOTURNO; M = MATUTINO; I = INTEGRAL Aut. = Autorização; Renov. = Renovação; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria; Res. = Resolução; CAS = Conselho Acadêmico Superior. SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

- Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a AEE se reserva o direito de cancelar a oferta de vagas, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.
- Ocorrendo a suspensão de oferta de vagas, o candidato matriculado em curso cuja oferta seja suspensa poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga referente o valor da matrícula.
 - A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

3. DA INSCRIÇÃO

- A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.
- Local para inscrições
 - As inscrições serão feitas somente pela **Internet** em um dos endereços eletrônicos abaixo:
 - UniEVANGÉLICA:** www.unievangelica.edu.br
 - FACULDADES EVANGÉLICAS DE CERES E RUBIATABA:** www.facer.edu.br
 - FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA:** www.evangelicagoianesia.edu.br

3.3.4 FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES: www.faculdaderaizes.edu.br

3.3.5. FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO: www.fescan.edu.br

4. Período de inscrições

- 4.1** As inscrições terão início no dia **06 de maio de 2020** com períodos alternados de término, tanto para as inscrições quanto para a publicação dos resultados, ENQUANTO permanecer curso com vaga remanescente.
- 4.2** Não há taxa de inscrição.

4. PROVA, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1.** Para todos os cursos será realizada uma prova de **REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme consta na Tabela 2.
- 1.2** Serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

Tabela 2: Prova			
Área de conhecimento	Prova descritiva	Nota Máxima	Nota Mínima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1000	300

2. A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

3. Da realização da prova

3.1 Tempo para o candidato realizar a prova:

Mínimo: 30 minutos

Máximo: 60 minutos

3.2 Quantidade de caracteres:

Mínimo: 800

Máximo: 2.800

4. Da correção das provas

4.1 A correção da prova de Redação será feita por banca de corretores experientes, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção (Anexo 1).

5. ENEM E RECLASSIFICAÇÃO

1. Aproveitamento de pontos do ENEM

1.1 O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM - poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

1.2 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2020.2.

1.3 Para se inscrever o candidato deverá lançar as notas de cada disciplina obtida na prova do ENEM.

1.4 O candidato que **OPITAR** pelo aproveitamento do resultado do ENEM concorrerá somente com os pontos obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio e não fará a prova de redação.

1.5 Da classificação com o aproveitamento da nota do ENEM.

1.5.1 O processamento será feito separadamente.

1.5.2 Serão classificados para o aproveitamento da nota do ENEM os candidatos que obtiverem, no mínimo, a média total de 300 pontos.

1.5.3 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

1.5.3.1 As notas do ENEM informadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

1.5.4 Após a inscrição haverá a validação das informações, pela Comissão Técnica de Seleção, das informações lançadas pelo candidato.

1.5.5 O aproveitamento do resultado do ENEM substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

2. Processo de reclassificação

2.1 Poderá solicitar o aproveitamento dos pontos obtidos, para fins de reclassificação os candidatos classificados nos vestibulares de 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014 da UniEVANGÉLICA e das Faculdades Evangélicas.

2.2 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2020.2.

2.3 Sobre o resultado da reclassificação

2.3.1 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

2.4 O resultado da reclassificação está vinculado à disponibilidade de vagas nos cursos, devendo ser acompanhado no sistema.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

1. A publicação do resultado no endereço eletrônico da Instituição de escolha será de acesso individual.
2. Ao final do processo, a lista completa dos nomes dos candidatos, com a respectiva classificação, será divulgada na UniEVANGÉLICA (Sede e Campus) e na secretaria geral das Faculdades Evangélicas.
3. Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas.
4. Das matrículas.
 - 4.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA, das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
 - 4.2 Os candidatos classificados por meio do desempenho no Enem poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações, bem como os de reclassificação.
 - 4.3 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.
 - 4.4 Para realizar a matrícula o candidato aprovado nesse Processo Seletivo deverá acessar o site onde efetuou a inscrição e proceder da seguinte forma:
 - 4.4.1 preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição;
 - 4.4.2 digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postar eletronicamente. É obrigatória a postagem dos seguintes documentos:
 - 4.4.2.1 Certidão de nascimento ou casamento;
 - 4.4.2.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
 - 4.4.2.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
 - 4.4.2.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
 - 4.4.2.5 Título Eleitoral;
 - 4.4.2.6 Certificado de Reservista;
 - 4.4.2.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
 - 4.4.2.8 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida, tanto para o candidato de nacionalidade brasileira, quanto estrangeira;
 - 4.4.2.9 Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 4.4.2.10 Uma foto 3X4 recente;
 - 4.4.2.11 Comprovante de endereço;
 - 4.4.2.12 Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.
 - 4.4.3 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;
 - 4.4.4 imprimir e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregá-lo presencialmente em até 30 dias após o início das aulas, mediante agendamento.
 - 4.4.5 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal;
 - 4.5 Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
 - 4.6 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
 - 4.6.1 Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
 - 4.6.2 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
 - 4.6.3 O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 4.6.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado o órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.

- 4.6.4** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 4.6.5** O disposto no subitem 4.6.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 4.6.6** Todos os documentos inicialmente postados, especificados no item 4.4.2, deverão ser apresentados, presencialmente na Secretaria Geral, em até 30 dias após o início das aulas, mediante agendamento.
- 4.6.6.1** Para o candidato aprovado que realizar a matrícula em um dos cursos da UniEVANGÉLICA – Sede e Campus de Ceres, deverá apresentar o original de cada documento exigido, para fins de digitalização na Secretaria Geral Sede e Setorial de Ceres.
- 4.6.6.2** Para matrícula em cursos das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, o candidato aprovado deverá entregar 2 (duas) fotocópias legíveis, autenticadas em cartório de cada documento exigido.
- 4.7** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 4.8** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 4.9** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR ON-LINE 2020.2.
- O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem acima.
- O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza a comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. Cada programa tem regimento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa. Em regra, o perfil sócio econômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.
 - A participação no Programa PROUNI e no FIES independe do processo seletivo ofertado pelo Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede / Campus de Ceres, mantidas da Associação Educativa Evangélica e CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente VESTIBULAR ON-LINE 2020.2.
- É prática da Associação Educativa Evangélica (AEE) conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.
- Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UniEVANGÉLICA, bem como pelas Direções das Faculdades Evangélicas.
- A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço eletrônico da Instituição de escolha.
- As disposições e instruções contidas neste EDITAL, nas páginas da internet, nos editais complementares e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no segundo semestre de 2020, constituirão normas que passarão a integrar o presente EDITAL.
- Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo relacionamento@unievangélica.edu.br.

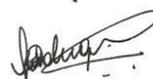
13. Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

14. Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 06 de maio de 2020.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes
Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA
Presidente/CTS



Monalisa Salgado Bittar
Diretora
Faculdade Evangélica de Ceres



José Mateus dos Santos
Diretor
Faculdade Evangélica de Goianésia



Cláudio R. dos S. Kobaiyashi
Diretor
Faculdade Evangélica de Rubiataba



Kerllen R. Cunha Bonome
Diretora
Faculdade Evangélica Raízes



Leonardo Rodrigues Souza
Diretor
Faculdade Evangélica de Senador Canedo

***Reeditado em 01/06/2020**



*CTS – Comissão Técnica de Seleção
Processo Seletivo Discente
Vestibular ON-LINE 2020.2*

**Anexo I
Dos programas da disciplina**

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Observações:

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.
- O texto deverá ter no mínimo 15 linhas.